APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 09 / 25
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº: 33 **/2025** – Gabinete do Prefeito
Destino: Câmara Municipal de Angelândia/MG
Assunto: Envia Projeto de Lei nº 33/2025.

EM TRAMITAÇÃO
DATA 06/ 03 / 25
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

Angelândia, 05 de Setembro de 2025

Exmo. Presidente da Câmara
Nobres Edis,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por intermédio deste, remeter a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "**Institui as Normas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Angelândia, revoga a Lei 249/2011 e dá outras providências**".

Atenciosamente,

Claudio Roberto Gomes

Claudio Roberto Gomes
Prefeito Municipal de Angelândia - MG

Recebi 05 / 09 / 25
Câmara Municipal de
Angelândia

Alany Aparecida Lopes Rodrigues
CONTROLE INTERNO
16:50